

21 DE ABRIL DE 2021 – XXXI – Nº 073 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: **Declara a desqualificação o Instituto Humanize de Assistência e Responsabilidade Social, CNPJ nº 28.399.030/0001-31, como**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII do art. 65 da Lei Orgânica Municipal nº 633, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Programa Municipal de Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação cautelar, proferida pelo E. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Ofício nº 928/2021 – SMS/ GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o entendimento esposado no Parecer Jurídico nº 51/2021 JT/PGM, de 20/04/2021, da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da titular da Secretaria Municipal de Administração, por designação prevista no art. 2º do Decreto de Organizações Sociais, como disposto no inciso VII, § 2º, art. 2º, da Lei Municipal nº 633, de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a desqualificação como Organização Social (OS), no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, do Instituto H de Direito Privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com sede na Rua Sítio Novo, nº 72, Bairro de Prazeres, neste Município, inscrita no CNPJ nº 28.399.030/0001-31.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 54, de 6 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de abril de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA / Secretário Municipal de Saúde

MARIA GENTILA CESAR VIEIRA GUEDES / Secretário Municipal de Administração

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS / Procurador Geral do Município